

CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
GERENCIAMENTO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
PROJETOS DE ENGENHARIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA/LUCAS TODESCHINI CUSSOLIN
GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	JULIANO GESSELE	ROSSANA APARECIDA LIBERATO
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	JULIANO GESSELE/ ROSSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ ROSSANA APARECIDA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS	JULIANO GESSELE/ ROSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ ROSANA APARECIDA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA TERMO DE REFERÊNCIA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA
CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA	JULIANO GESSELE/ROSSANA APARECIDA
GESTÃO DE TRANSPORTES	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
GESTÃO DE FROTA	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
CONTROLE DE ABASTECIMENTO	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	TAMIRIS DUTRA FUHR	JENIFFER DOS SANTOS
GESTÃO DE VIAGENS	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA
SOLICITAÇÃO DE VIAGENS	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA
GESTÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR
PROTOCOLO GERAL	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR
CORRESPONDÊNCIAS	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR
MALOTE	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	TAMIRIS DUTRA FUHR

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

JENIFFER DOSANTOS
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

15187/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 050, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Defensores Públicos Itinerantes e estabelece suas acumulações

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital nº 010/2020, conforme consta no Protocolo Administrativo nº 16.349.973-8;

CONSIDERANDO o critério da antiguidade previsto também no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções, bem como em atenção às exigências contidas na Deliberação CSDP nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 55ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 55ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 8ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 63ª Defensoria, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 49ª Defensoria, conforme Deliberação CSDP nº 003/2017.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 51ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba à 4ª Vara de Família e Sucessões, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 59ª Defensoria, em acumulação com a 61ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de

Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 53ª Defensoria.

Art. 3º. Designar o Defensor Público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 29ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 33ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de Fazenda Pública, em acumulação na 34ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de Fazenda Pública.

Art. 4º. Designar o Defensor Público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 145ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na defesa da vítima.

Art. 5º. Designar a Defensora Pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Região Metropolitana de Curitiba 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, em acumulação ao 151ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 128ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado da Cidade Industrial na área de Infância e Juventude na área cível, em acumulação com a 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial na área de Direito de Família.

Art. 7º. Designar o Defensor Público **THIAGO MAGALHAES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 4ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 150ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para

atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como a propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 116ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao Juizado Especial da Fazenda Pública, em acumulação com a 37ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição atender às Varas Cíveis.

Art. 9º. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE).

Art. 10. Designar a Defensora Pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 42ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 15ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Casa de Custódia de Curitiba (CCC), em acumulação 86ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender à 1ª Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas.

Art. 11. A presente Resolução entra em vigor no dia 25 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15646/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 051 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

*Consolida designações e acumulações
dos Defensores Públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se aferir especificamente a produtividade de cada Defensoria Pública para fins correicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única Resolução;

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar as designações dos Defensores Públicos para suas atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

APUCARANA

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **RENATA MIRANDA DUARTE** como titular da 4ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública **MAÍSA DIAS PIMENTA** como titular da 5ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Apucarana com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

CAMPO MOURÃO

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

Art. 5º. Designar a Defensora Pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** como titular da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

CASCADEL

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** como titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública

de Cascavel, com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional.

Art. 7º. Designar a Defensora Pública **LUANA NEVES ALVES** como titular da 3ª Defensoria Pública de Cascavel, com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

Art. 8º. Designar o Defensor Público **RAPHAEL SIQUEIRA NEVES** como titular da 1ª Defensoria Pública de Cascavel, com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 17ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

CASTRO

Art. 9º. Designar a Defensora Pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO** como titular da 4ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Criminal, em acumulação com 1ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 10. Designar o Defensor Público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 2ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara de Família e anexos, em acumulação com 5ª Defensoria Pública de Castro com atribuição para atender à Vara Cível e Fazenda Pública.

CIANORTE

Art. 11. Designar a Defensora Pública **FERNANDA LUCKMANN SARATT**, como titular da 1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

Art. 12. Designar o Defensor Público **MARCIO ROGÉRIO LICERRE** como titular da 2ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender Família, Registros Públi-cos e anexos.

CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 13. Designar a Defensora Pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** como titular da 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

Art. 14. Designar a Defensora Pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família e anexos.

CURITIBA

Art. 15. Designar o Defensor Público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 2ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara de Infância e Juventude na área cível e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara de Infância e Juventude na área cível na defesa dos direitos da parte contrária àquela atendida pela 1ª Defensoria Pública de Curitiba, e atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 16. Designar a Defensora Pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 53ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 61ª Defensoria, em acumulação 58ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 50ª Defensoria.

Art. 17. Designar a Defensora Pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como titular da 13ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 1ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar